

2. Fernandez-Camacho, E.; Bordons-Alba, C. (1995) Model predictive control in the process industry. Springer London.
3. Garcia, Claudio (2017) Controle de Processos Industriais - Ed. Blucher - vol 1 e vol 2.
4. Darling, Peter (2011) SME mining engineering handbook. SME.
5. De Silva, C.W. (2015). Sensors and actuators: engineering system instrumentation. CRC Press.
6. Dias, C. A. (2012) Técnicas Avançadas de Instrumentação e Controle de Processos Industriais: Ênfase em petróleo e gás - 2ª Ed. Technical.
7. Khalil, H. K. (2002) Nonlinear systems. Upper Saddle River.
8. Nienhaus, K.; Pretz, T.; Wotruba, H. (eds) Sensor technologies: impulses for the raw materials industry.
9. Ogunnaiké, B. A. Ray, H. W. (1994). Process Dynamics, Modeling, and Control. Oxford University Press.
10. Teixeira, E. H. C. G. (2010). Controles típicos de equipamentos e processos industriais. Editora Blucher.
11. Šbárbaro, D.; Del Villar, R. (Eds.). (2010). Advanced control and supervision of mineral processing plants. Springer Science & Business Media.
12. Seborg, D. E., Mellichamp, D. A., Edgar, T. F., & Doyle III, F. J. (2010). Process dynamics and control. John Wiley & Sons.
13. Skidmore, A. (2017) Environmental Modelling with GIS and Remote Sensing, Taylor & Francis.
14. Roonwal, G.S. (2018) Mineral Exploration: Practical Application, Springer. (o capítulo 4 deste livro é focado em aplicações de SR em depósitos minerais, com uma abordagem atual e direcionada).

Objetivo geral: o candidato deverá dominar conteúdos que abrangem sensores, atuadores e sistemas de controle que visam a um aumento de segurança e/ou desempenho (produtividade) de processos inerentes à indústria de petróleo e mineração no contexto da Indústria 4.0.

- Disciplinas Utilizadas no Programa
- PEA3395 - Eletrotécnica Geral
- PEA3393 - Laboratório de Eletricidade Geral I
- PEA3389 - Laboratório de Eletricidade Geral II
- PMI3216 - Tratamento de Minérios: Instrumentação e Controle de Processos em Usinas de Concentração de Minérios
- PMI3915 - Instrumentação, Controle e Automação para a Indústria do Petróleo
- PMI5916 - Modelagem e Controle na Produção de Petróleo
- PMI5922 - Instrumentação, Controle e Automação de Processos Industriais

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica, Profa. Dra. Liédi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV - título de eleitor;
- V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória) - prova escrita;
- 2ª fase - - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição;
- II) prova didática;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

1 - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 28/02/2002;

VII - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPU/USP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, pelo telefone (55 11) 3091-5447 ou pelo e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a existência de SHEILA SORAIA APARECIDA GRESPLAN GERONIMO, inscrito (a) sob nº 1058, aprovada em 20º lugar no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo nº 15-P-3480/2019, para a função de TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à UNICAMP, por ter desistido do processo.

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 25º - Nome - BÁRBARA CAMILA DO NASCIMENTO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS  
EDITAL 12/2019

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 07/04/2020, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em Regime de Turno Parcial (RTP), com opção preferencial para o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), em uma das seguintes áreas: Modelagem Matemática, Produção e Logística, Métodos Quantitativos para Tomada de Decisão, Processos de Manufatura e Propriedades de Materiais Avançados, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, objeto do Edital publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 03/01/2020, Seção I, fls. 151 e 152 (Processo 36-P-22232/19).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS  
EDITAL 12/2019

A Direção da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, informa que por conta das restrições ao trabalho presencial em decorrência da epidemia de COVID-19, as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em Regime de Turno Parcial (RTP), com opção preferencial para o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), em uma das seguintes áreas: Modelagem Matemática, Produção e Logística, Métodos Quantitativos para Tomada de Decisão, Processos de Manufatura e Propriedades de Materiais Avançados, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, serão aceitas por e-mail (no endereço [expediente@fca.unicamp.br](mailto:expediente@fca.unicamp.br)). Se houver a necessidade de inscrição presencial, respeitado o período de inscrição, os candidatos devem agendar a entrega da documentação por este

mesmo endereço eletrônico, respeitado o período de inscrição previsto no Edital Publicado no DOE de 03/01/2020, Seção I, fls. 151 e 152 (Processo 36-P-22232/19).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS  
EDITAL 11/2019

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 07/04/2020, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em Regime de Turno Parcial (RTP), com opção preferencial para o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), na área de Administração, na(s) disciplina(s) NC400 - Noções de Administração e Gestão e AD010 - Teoria das Organizações, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, objeto do Edital publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 03/01/2020, Seção I, fls. 150 e 151 (Processo 36-P-02476/17).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS  
EDITAL 11/2019

A Direção da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, informa que por conta das restrições ao trabalho presencial em decorrência da epidemia de COVID-19, as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em Regime de Turno Parcial (RTP), com opção preferencial para o RDIDP, na área de Administração, na(s) disciplina(s) NC400 - Noções de Administração e Gestão e AD010 - Teoria das Organizações, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, serão aceitas por e-mail (no endereço [expediente@fca.unicamp.br](mailto:expediente@fca.unicamp.br)). Se houver a necessidade de inscrição presencial, respeitado o período de inscrição, os candidatos devem agendar a entrega da documentação por este mesmo endereço eletrônico, respeitado o período de inscrição previsto no Edital Publicado no DOE de 03/01/2020, Seção I, páginas 150 e 151 (Processo 36-P-02476/17).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina  
FACULDADE DE MEDICINA  
COMUNICADO Nº 002/2020 - DFM/STPG/FMB

Retificando os "Itens 01 - Vagas; 3. Das Inscrições e 4.1. Etapas do exame de seleção" do Edital 015/2020, que trata das inscrições para Exame de Seleção de Candidato a ALUNO REGULAR do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA, para ingresso em 30 de abril de 2020 (1º semestre), exclusivamente para candidato que apresente projeto de pesquisa com a temática COVID -19:

Onde se lê:

1) Vagas: Até 10 vagas, distribuídas em cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos

3) Das inscrições: c) Enviar, em formato .pdf, uma dissertação, de até três páginas (arial 12, em espaço simples) sobre o tema "Respostas dos sistemas de saúde na pandemia: eficiência do público e privado". Vale destacar que o conteúdo dessa dissertação será avaliado em software antiplágio. Candidatos que apresentem cópia de material digital serão automaticamente desclassificados.

4.1. Etapas do exame de seleção: 4.1.1. Avaliação da dissertação apresentada na inscrição. Etapa eliminatória, na qual serão atribuídas as notas de zero a dez inteiros, devendo o candidato obter nota mínima para aprovação igual ou superior a cinco inteiros.

A classificação final será a soma das notas obtidas em cada etapa, dividindo-se por três.

Leia-se:

1) Vagas: Até 24 vagas, distribuídas em cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos

3) Das inscrições: c) SOMENTE CANDIDATOS AO MESTRADO: Enviar, em formato .pdf, uma dissertação, de até três páginas (arial 12, em espaço simples) sobre o tema "Respostas dos sistemas de saúde na pandemia: eficiência do público e privado". Vale destacar que o conteúdo dessa dissertação será avaliado em software antiplágio. Candidatos que apresentem cópia de material digital serão automaticamente desclassificados.

4.1. Etapas do exame de seleção: 4.1.1. Avaliação da dissertação apresentada na inscrição. Etapa eliminatória, na qual serão atribuídas as notas de zero a dez inteiros, devendo o candidato obter nota mínima para aprovação igual ou superior a cinco inteiros. Esta etapa será realizada apenas para candidatos ao curso de Mestrado.

A classificação final será a soma das notas obtidas em cada etapa, dividindo-se por três (para candidatos ao Doutorado) e dividindo-se por dois (para candidatos ao Doutorado).

Data de publicação no Diário Oficial: 28 de março de 2020  
Diário Oficial - Poder Executivo  
Caderno: Executivo - Seção I - págs. 112/113  
Sábado, 28 de março de 2020

### CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

Retificação referente ao Edital 01/2020 - DTAd/FCAT, publicado no DOE em 09-01-2020, caderno I, página 176 conforme segue:

Onde se lê:

"7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação."

Leia-se:

"7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação."

### CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais  
CAMPUS DE FRANÇA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.  
Divisão Técnica Administrativa.

EDITAL 32-2020-STDARH-CF - CONVOCAÇÃO

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca, UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado habilitado no Concurso Público, veiculado ao Edital 4-2018-STDARH-CF, publicado no D.O. de 3-1-2018, págs. 111 e 112, para preenchimento mediante contratação em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público da função de ASSISTENTE OPERACIONAL I, na condição de Técnico Administrativo Substituto, no regime da C.L.T. e Legislação Complementar, para comparecer no prazo de 5 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, sito à Av. Eufrásia Monteiro Petrágli, 900, Jd. Dr. Antônio Petrágli, Franca-SP, fone (16) 3706-8852, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

- 1- Cópia da cédula de identidade;
- 2- Cópia do CPF acompanhado do comprovante de atualização pelos sites

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp>;

3- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);

4- Cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

5- Diploma do Ensino Fundamental completo;

6- Declaração, atualizada, dos bens e valores que compõem seu patrimônio, de acordo com o Art.1º, do Decreto 41.865, de 16, publicado no DOE de 17-6-1997;

7- Declaração do interessado esclarecendo se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública (federal, estadual ou municipal), atividade de caráter privado ou se recebe proventos de aposentadoria;

8- Declaração de residência e antecedentes criminais;

9- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;

10- Cópia do PIS/PASEP;

11- 4 fotos 3x4 iguais e recentes;

12- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

13- Carteira de vacinação devidamente atualizada.

14- Conta corrente junto ao Banco do Brasil.

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado, bem como a recusa à contratação ou se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Classificação - Nome - RG

6º lugar - RODRIGO ARMANDO CARRIJO - 42.097.125-7 SSP/SP

Proc. 1332-2017-FCHS-CF.

## CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

Retificação do DO de 7-3-2020

No Edital 053/2020-FCAV - Concurso Professor Assistente - Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal, onde se lê: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. Proc. 16/2020-FCAV.

Retificação do DO de 11-3-2020

No Edital 060/2020-FCAV - Concurso Professor Assistente - Departamento de Patobiologia e Teriogenologia Veterinária, onde se lê: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. Proc. 17/2020-FCAV.

Retificação do DO de 21-3-2020

No Edital 67/2020-FCAV - Concurso Professor Assistente - Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária, onde se lê: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. Proc. 17/2020-FCAV.

Retificação do DO de 21-3-2020

No Edital 67/2020-FCAV - Concurso Professor Assistente - Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária, onde se lê: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. Proc. 577/2020-FCAV.

## CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Instituto de Ciência e Tecnologia

Retificação do EDITAL Nº 51/2020 - ICT/CSJC, publicado no DOE de 17/03/2020, Seção I, Páginas 135 e 136, de abertura de inscrições, para o concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de RTC sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ciências da Saúde; Odontologia; Odontologia Social e Preventiva, junto ao Departamento de Odontologia Social e Clínica Infantil do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos, a fim de:

No subitem, onde se lê:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Leia-se:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada